



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**Expeça - se**

**Publique - se**

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

1 – Portugal está numa situação de restrições orçamentais sem precedentes, imposta por uma situação de défice e de dívida pública excessivos. Ultrapassar esta situação exige um rigoroso controlo dos gastos públicos, através do estabelecimento de apertados tectos de despesa, da criação de critérios de economia e eficiência que enquadrem a assunção de compromissos e de um rigoroso controlo da execução orçamental;

2 – O Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2013 (Decreto-Lei 36/2013, de 11 de Março) estabelece uma série de normas de controlo da execução da despesa. O artigo 30º (Regras sobre veículos e imóveis), em particular, especifica que durante o ano de 2013 cada nova viatura adquirida deve dar lugar a pelo menos dois abates;

3 – O DL 36/2013 estabelece ainda que, para efeitos de renovação da frota, a substituição de veículos com mais de 10 anos pode efectuar-se “por recurso à aquisição de veículos usados com idade inferior a quatro anos, com menos de 60 000km, que apresentem bom estado de conservação e garantia comercial”;

4 – Apesar da sua moderada expressão orçamental, a renovação da frota automóvel do Estado é uma das rubricas de despesa com mais visibilidade junto da opinião pública. Também por isso, é necessário garantir que o seu controlo é não apenas rigoroso e efectivo, mas também facilmente escrutinável pelos contribuintes.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro de Estado e das Finanças, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

**1 – Como está a ser controlada a renovação da frota automóvel dos vários serviços da Administração Pública, em particular no que diz respeito à obrigação de adquirir viaturas usadas nos casos em que seja necessário proceder à substituição de veículos com mais de 10 anos?**

**2 – Tem o Ministério das Finanças conhecimento de algum caso em que a o artigo 30º do Decreto-Lei de Execução Orçamental esteja a ser desrespeitado – nomeadamente, se há serviços da Administração Pública que não obedecem ao princípio da aquisição de veículos usados?**

**3 – Que informações se podem dar acerca da renovação da frota automóvel do Estado? É possível saber o número de veículos abatidos, o número de veículos já adquiridos e as características destes últimos (por exemplo, o preço médio e número médio de anos)?**

Palácio de São Bento, quinta-feira, 2 de Maio de 2013

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

ARTUR RÊGO(CDS-PP)